

| Nome | Formação profissional | Nº ART ou equivalente |
|---------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Edeltrudes M. Valadares Calaça Câmara | Bióloga Sênior, MSc | 20211000115216 |
| Atilla Colombo Ferregue | Biólogo Sênior, PhD | 20211000112575 |
| Cristiane Castañeda | Geóloga Sênior, PhD | MG20220831307 |
| Filipe Soares de Souza | Biólogo Sênior, PhD | 20211000111405 |
| Luciene Marques | Geógrafa Sênior, Esp. | MG20220826489 |
| Valéria Cristina Chaves Barbosa | Geógrafa Sênior MSc | GO 12355/D |
| Viviane Freitas | Geógrafa Sênior, Esp. | MG20220831307 |

| AUTORIA DO PARECER | MATRÍCULA |
|--|-------------|
| Thalles Minguta de Carvalho Analista Ambiental – Supram CM | 1.146.975-6 |
| De acordo: Elizabeth Rodrigues Brito Ibrahim Diretora Regional de Regularização Ambiental – Supram CM | 1.500.034-2 |



Documento assinado eletronicamente por **Thalles Minguta de Carvalho, Servidor(a) Público(a)**, em 01/09/2022, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Rodrigues Brito Ibrahim, Diretora**, em 01/09/2022, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51659777** e o código CRC **34F0DE2B**.

Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (LAS) nº 1195/2022

O empreendimento Aeroporto Industrial atualmente ocupa uma área total de aproximadamente 5,60 hectares, situado às margens da rodovia LMG 800, lado direito, em frente ao Terminal de Passageiros 1, do Aeroporto Internacional de Belo Horizonte.

O Aeroporto Industrial é composto por uma área parcelada por nove lotes destinados à implantação das unidades industriais, um pátio de Cargas/Descargas e um Entreposto Aduaneiro dotados de infraestrutura de arruamento, energia, iluminação, segurança, rede de água potável, rede de esgotamento sanitário, rede de telefonia e de sistemas de drenagem.

O empreendimento instalado está representado na figura 1 a seguir:

Figura I – Empreendimento Aeroporto Industria – atualmente regularizado.



Figura 1- Mapa da Área Diretamente Afetada – ADA
Fonte: Horizontes Soluções Ambientais Ltda, 2016

Legenda



Circulação
Acesso Interno e
Pátio de Carga e Descarga
Entrepôsto

- Item 01 - Drenagem Via Lateral 5720423
 - Item 02 - Via Lateral 5725643
 - Item 03 - Drenagem de Frente AI 5725641
 - Item 04 - Recuperação de Erosão CP-3 5725640 + 5720525
 - Item 05 - Construção de sarjeta e baldrame 5725636 e 5725635
 - Item 06 - Adequação de parte da cerca 57256387
 - Item 07 - Área do gerador

Fonte: Adaptado do Parecer Único nº 80/2018 Protocolo SIAM nº 0487677/2018.

O empreendimento tem como público alvo a instalação de indústrias com alto conteúdo tecnológico e/ou alto valor agregado e prestadores de serviços avançados de logística e de apoio ao comércio exterior, centros de distribuição, comércio eletrônico e manutenção aeronáutica



Com o intuito de ampliar este empreendimento o empreendedor optou por submeter ao órgão ambiental na busca da concessão da regularidade ambiental da ampliação deste empreendimento em adicionais 12,72 hectares, formalizando em 16 de março de 2022, no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA sob o nº 1195/2022.

Por se tratar de um LAS, a análise contemplou todas as fases do licenciamento ambiental, sendo elas: viabilidade, instalação e operação.

Este Parecer tem por objetivo em caráter meramente opinativo, de subsidiar a instância decisória sobre o pedido de Licença Ambiental Simplificada – LAS instruída por um Relatório Ambiental Simplificado – RAS, tendo como empreendedor a BH Airport – Concessionária do Aeroporto Internacional de Confins S/A considerando a seguintes características de enquadramento:

Figura II Caracterização do empreendimento – Aeroporto Indústria – Fase 3 – viabilidade:

| Código | Descrição | Parâmetro | Quantidade já licenciada | Quantidade a ser considerada na ampliação | Unidade |
|--------------------------------|--|-----------------------------|--------------------------|---|---------|
| E-04-02-2 | Distrito industrial e zona estritamente industrial, comercial ou logística | Área total | 5 | 12,72 | ha |
| Classe predominante resultante | | Fator locacional resultante | | Modalidade do licenciamento | |
| 2 | 1 | LAS RAS | | Solicitação de licença para ampliação de empreendimento | |

Fonte: Adaptado de SLA - LAS nº 1195/2022.

O mérito deste parecer avalia a viabilidade desta ampliação relativo uma área de 12,72 hectares, para novos galpões, agregado a urbanização e infraestrutura de utilidades, com execução de arruamento/pavimentação de acessos e instalação das utilidades e apoio aos funcionários e pessoas em trânsito no empreendimento, conforme pode ser observado na Figura II.

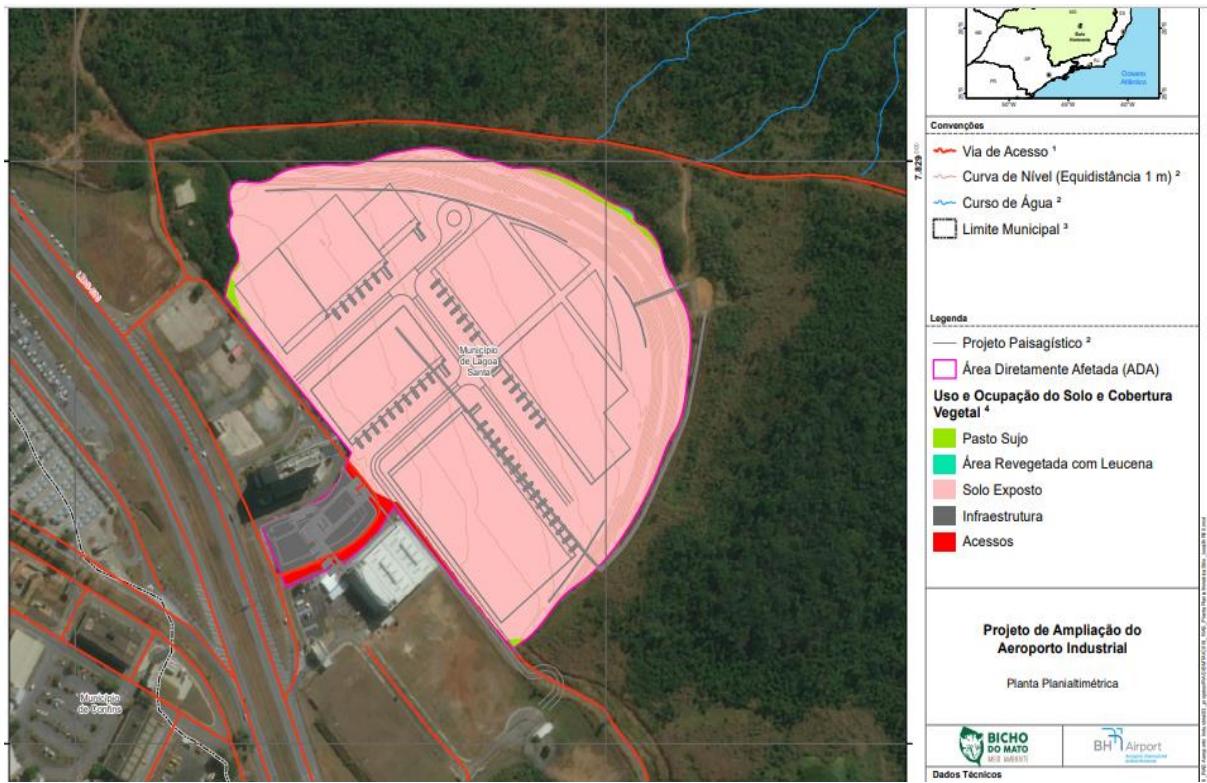
Figura III – Vista da área da vindoura expansão:



Fonte: Adaptado do Relatório Ambiental Simplificado – RAS apresentado.

O projeto prevê conforme item 4.1 do RAS uma área a ser parcelável de 5,43 hectares totalizando 42,7% da área, 5,6 hectares de área de ruas/acessos com 43% da área e 0,70 hectares de áreas verdes, o remanescente de 0,99hectares que não foi informado o uso/ocupação. Estão previstas 5 quadras com 8 lotes e uma densidade populacional de 1.200 habitantes. Ainda foi informado que terão 53 vagas com taxa de ocupação de 60.

Figura IV – Planta planimétrica com o ampliação do empreendimento:.



Fonte: Adaptado do Relatório Ambiental Simplificado – RAS apresentado

Em contraposição das duas ilustrações da Figura I e III, o empreendimento instalado e empreendimento a ser ampliado percebe-se a sobreposição de ADA em especial a área intitulada na inicial como “entreposto” e “acesso interno e pátio de carga e descarga”.

O empreendedor apresentou o documento intitulado 1. Plano Ambiental de Construção (PAC), que abordou os aspectos/impactos da fase de construção da ampliação da fase 3. Também foi apresentado um cronograma de execução da fase 3 em 24 meses para a conclusão.

A título de informação foi verificado no escopo do SEI nº 1370.01.0039113/2020-67 a Nota técnica nº 4 – SEI nº 27468121, que extraímos a conclusão abaixo:

A SUPRAM CM entende que o empreendimento faz jus ao licenciamento ambiental simplificado, na modalidade LAS-RAS, bem como à dispensa de apresentação de EIA/RIMA, RCA e PCA, e de justificativa técnica para intervenção no sistema de área protegidas (SAP) do Votor Norte. Entretanto, tendo em vista que as informações apresentadas foram consideradas insuficientes para comprovar a inexistência de cavidades no entorno de 250m da ADA, destacamos que o pedido de exclusão do critério locacional relativo à localização em área com alto potencial de ocorrência de cavidades naturais subterrâneas foi negado.

Extraído da Conclusão Nota Técnica nº 4 (Griffo nosso)



Foi apresentado o caminhamento espeleológico firmado pela profissional Eng. Geóloga Cristiane Castaneda, sob ART CREA nº MG 202226831307 de 02 de fevereiro de 2022. Esta profissional conclui que baseado nos dados coletados e expostos no relatório, atesta-se que não há ocorrências de feições cársticas na área de estudo prevista para o Projeto de Ampliação do Aeroporto Industrial, relativo ao empreendimento do Aeroporto Internacional de Belo Horizonte (AIBH) localizado no sítio aeroportuário do Aeroporto Internacional de Belo Horizonte.

Em verificação junto à camada Restrição Ambiental na Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IDE Sisema, destaca-se:

- que o empreendimento encontra-se em área de potencial espeleológico alto;
- inserido em área prioritária para conservação com o status de “especial”;
- inseridas dentro da Área de proteção Especial – APE Estadual Aeroporto Internacional;
- inserido na Área de proteção Especial – APE Federal APE Carste Lagoa Santa;
- inserida no bioma Cerrado com um ecótono.

Com relação a circunstância da área houve um lapso no preenchimento das informações. Conforme a figura abaixo onde o empreendedor afirma se tratar de área urbana porém apresenta Cadastro Ambiental Rural – CAR que é afeto somente a área rural. Não apresentando nenhuma evidência formal de qual situação seria a correta, bem como não possui registro em cartório de imóveis.

Figura IV – Preenchimento no SLA no campo Dados Adicionais:

cod-12073 O empreendimento está (estará) localizado em:

área rural
 área urbana
 zona de expansão urbana
 área rural, no entanto, isento de constituição de Reserva Legal conforme Lei 20. 922/2013, Art. 25, parágrafo segundo

cod-12097 Marque a natureza jurídica do imóvel que constitui seu empreendimento quanto ao aspecto urbano ou rural:

Imóvel rural/inclusive para atividades do grupo E-04 – Parcelamento do Solo, DN 217/2017, que não possuam registro em cartório de imóveis Imóvel urbano

cod-12068 Preencher o número de registro do CAR:

MG-3117876-B3C8.DE6C.F851.4615.B340.4777.15AB.0382

Fonte: Adaptado de SLA - LAS nº 1195/2022

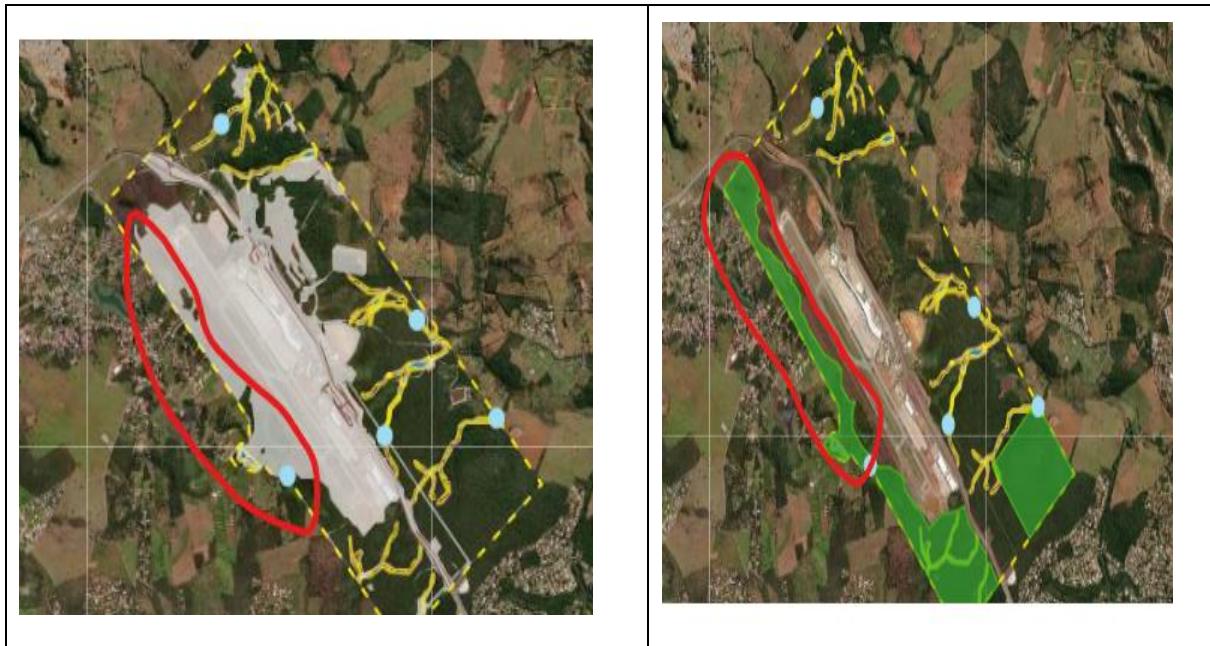
Em verificação do CAR Recibo MG-3117876-B3C8.DE6C.F851.4615.B340.4777.15AB.0382 o empreendimento informa “posse” da área.

Na avaliação feita a ADA da ampliação não esta sobreposta com a área de Reserva Legal declarada no CAR.

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves,
Rodovia Papa João Paulo, Nº 4143 Serra Verde Edifício Minas. 2º Andar.
CEP: 31.630 -900 Belo Horizonte, MG

Porém, a ilustração a seguir, após um avaliação preliminar das informações prestadas no CAR, identifica-se uma inconformidade pela sobreposição parcial de “area consolidada” em cinza a esquerda com a “área de reserva legal” em verde junto ao perimetro do lado do município de Confins .

Figura V – Avaliação preliminar do CAR – sobreposição “área consolidada” e “área de reserva legal - RL”:



Fonte: Consulta a plataforma do CAR relativo ao registro MG-3117876-B3C8.DE6C.F851.4615.B340.4777.15AB.0382

Não se verifica com relação a ADA da ampliação a interface como Área de Preservação Permanente – APP.

Com relação a supressão de vegetação em verificação histórica de imagens na plataforma livre Google Earth tem-se verificado que houve uma supressão de fragmento vegetal nativo nos idos de maio/2013 conforme as imagens.

Figura VI – Verificação de supressão de área nativa entre março e maio de 2013.



Fonte: Adaptado de consulta em 19/08/2022 no plataforma Google Earth.



O empreendedor na triagem deste LAS informa que não houve supressão de vegetação nativa conforme abaixo:

Figura VII – Preenchimento no SLA no campo Critérios Locacionais

cód-07032 Haverá outras intervenções ambientais que se enquadrem no rol previsto no art. 3º do Decreto Estadual 47.749, de 11 de novembro de 2019, ressalvadas aquelas já representadas nos itens sob cód-07027 e cód-07063?

Sim Não

cód-07034 Houve outras intervenções ambientais que se enquadrem no rol previsto no art. 3º do Decreto Estadual 47.749, de 11 de novembro de 2019, entre o período de 22 julho de 2008 e a data de acesso a este sistema para a presente solicitação de licenciamento, ressalvadas aquelas já representadas nos itens sob cód-07027 e cód-07063?

Sim Não

Fonte: Adaptado de SLA - LAS nº 1195/2022

No RAS relativo a caracterização locacional do empreendimento é dado a seguinte explicação:

"A ADA do Projeto de Ampliação do Aeroporto Industrial é composta basicamente por solo exposto no local onde hoje é ocupado pelo aterro de sedimento da obra de duplicação da LMG 800 do DER e por uma área ao lado do aeroporto industrial atual que está com solo pavimentado. Além disso, tem-se uma pequena parcela de cobertura vegetal exótica do tipo capim braquiária e leucena plantada para a contenção do talude do aterro de sedimento."

MÓDULO 3 - CARACTERIZAÇÃO LOCACIONAL ("Grifo nosso")

O empreendedor justifica que a área de solo exposto é constituída de um aterro que foi construído no ano de 2013/ 2014, com o material excedente (bota-fora) da obra de duplicação da LMG-800.

Considerando que, o empreendedor, extraordinariamente via email SEI nº 51750400 relacionado a esta obra de infraestrutura foi apresentada parecer Único nº 240/2012 – DAIA: Processo nº 967/2012 (SUPRAM – CM) em conjunto com a deliberação via Certificado LP+LI nº 197/2012 – SUPRAM CM (com autorização de supressão de vegetação), em seu teor para duplicação da estrada, o processo de mudança de uso alternativo do solo já tinha sido executado no escopo desta obra de infraestrutura.

Foi tentado e buscado a validação, junto ao processo de supressão SIAM nº 967/2012, de forma a ratificar se a ADA da supressão da duplicação da LMG 800, incluía-se a ADA da ampliação da fase 3 do aeroporto Industrial, de forma a conferir se a área autorizada documento autorizativo, contemplava a ADA da ampliação escopo deste LAS. Não foi possível por fatores alheios o acesso a este supracitado processo de autorização de supressão.

Considerando que, após o tempo evolução ao longo do tempo, não houve restabelecimento de vegetação pelas imagens atualizadas da plataforma livre Goolge Earth, corroborado pelo acervo fotográfico apresentado no escopo do RAS entende-se coerente a abordagem dada com a desnecessidade de novo ato autorizativo.

Como principais impactos inerentes à atividade mapeados na RAS são: tem-se o consumo de água, a geração de resíduos sólidos, geração de ruído, processos erosivos e geração de efluentes líquidos sanitários, entre outros.

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves,
Rodovia Papa João Paulo, Nº 4143 Serra Verde Edifício Minas. 2º Andar.
CEP: 31.630 -900 Belo Horizonte, MG



Foi informado no RAS que o consumo de água máximo seria:

Figura VIII – Balanço Hídrico do empreendimento no campo MÓDULO 5 – ASPECTOS, IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS – Item 5.1 Uso da Água.

Balanço hídrico do futuro empreendimento.

| 5.1 USO DE ÁGUA | | | | | |
|---|--|-------|--|--|----------------|
| Finalidade do consumo de água | Consumo por finalidade (m ³ /dia) | | | Especificar a origem (ex. poço, captação superficial, concessionária, etc.). | |
| | Máximo | Médio | | | |
| Consumo de água por habitante (L/hab.dia) | 96 | 78 | | | Concessionária |
| Demandas geradas (distritos industriais) | 60 | 50 | | | Concessionária |

NOTA: Em caso de concessionária, apresentar anuênciaria da concessionária, atestando a viabilidade de abastecimento do loteamento

Fonte: Adaptado do Relatório Ambiental Simplificado – RAS apresentado.

A água utilizada pelo empreendimento terá origem pelo fornecimento da concessionária Copasa.

Frisa-se que foi apresentado um contrato para o fornecimento de água firmado em outubro de 2014 que não nos permite verificar o atendimento do balanço hídrico circunstanciado ao empreendimento, uma vez que a menção do contrato seria o fornecimento de um valor mínimo de 20.000m³/mês para o sitio aeroportuário.

Não foi apresentado anuênciaria expressa de viabilidade de abastecimento atualizada para atendimento do futuro aumento da demanda hídrica do vindouro empreendimento.

Com relação aos resíduos no RAS foram apresentados dois documentos: um intitulado de Programa de Gestão de Resíduos e outro denominado Plano e Gerenciamento de Resíduos. De uma maneira protocolar estes documentos abordam uma sistemática de gerenciamento de resíduos de forma ampla.

No RAS, relativo a Resíduos sólidos, foram apresentados as seguintes informações:

Figura IX – Tabela resumo Resíduos Sólidos, apresentado no RAS:

| 5.3 – RESÍDUOS SÓLIDOS | | | | | |
|------------------------|--|---|----------------------------------|---|---|
| Nome do resíduo | Identificação dos resíduos sólidos (Identificação da resíduo sólido conforme etapa do empreendimento) | Classificação segundo a ABNT NBR 10.004 | Quantidade Gerada (kg/mês) | Disposição do resíduo na Área do empreendimento | Destinação final do resíduo |
| Plástico | Garrafas e frascos, sacolas, embalagens, copos descartáveis, potes, recipientes, pratos e talheres, dentre outros. | Classe II B | Variável de acordo com a demanda | A definir, segundo a operação das atividades e de acordo com PGRS | ASCAMARE |
| Papel | Jornal, revistas, papel de escritório, impressos em geral, papel branco e misto, embalagens longa vida, dentre outros. | Classe II A | Variável de acordo com a demanda | A definir, segundo a operação das atividades e de acordo com PGRS | ASCAMARE |
| Papelão | Geral (Caixas, embalagens, etc) | Classe II A | Variável de acordo com a demanda | A definir, segundo a operação das atividades e de acordo com PGRS | ASCAMARE |
| Vidro | Geral (garrafas, potes, etc) | Classe II B | Variável de acordo com a demanda | A definir, segundo a operação das atividades e de acordo com PGRS | ASCAMARE |
| Metal | Geral (latas, placas de metal, etc) | Classe II A ou B | Variável de acordo com a demanda | A definir, segundo a operação das atividades e de acordo com PGRS | ASCAMARE |
| Madeira | Geral (compensados, estacas, paletos, etc) | Classe II B | Variável de acordo com a demanda | A definir, segundo a operação das atividades e de acordo com PGRS | ASCAMARE |
| Orgânico | Restos de alimento, cascas e pedaços de verduras e legumes, ossos, resto de frutas, sementes, cascas de ovos, filtros de café e chás, dentre outros. | Classe II A | Variável de acordo com a demanda | A definir, segundo a operação das atividades e de acordo com PGRS | A definir (Conforme aplicabilidade no PGRS) |
| Perigosos | Pilhas e baterias, óleos lubrificantes, lâmpadas fluorescentes, produtos eletrônicos, materiais de serviço de saúde, | Classe I | Variável de acordo com a demanda | A definir, segundo a operação das atividades e de acordo com PGRS | A definir (Conforme aplicabilidade no PGRS) |

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves,
Rodovia Papa João Paulo, Nº 4143 Serra Verde Edifício Minas. 2º Andar.
CEP: 31.630 -900 Belo Horizonte, MG



Continua...

| | | | | | |
|--|---|---|----------------------------------|---|---|
| | embalagens de tinta, verniz e thinner, produtos radioativos, dentre outros. | | | | |
| Resíduos comuns não recicáveis (não perigosos) | Geral (adesivos, etiquetas, fita crepe, papel toalha, papel higiênico, papéis e guardanapos engordurados, papéis metalizados, parafinados ou plastificados, cliques, grampos, latas de tintas, latas de combustível e pilhas) | Classe II A ou B | Variável de acordo com a demanda | A definir, segundo a operação das atividades e de acordo com PGRS | A definir (Conforme aplicabilidade no PGRS) |
| Argamassa e Concreto | Rejeitos de argamassa e concreto de obra. | Classe A (Resolução CONAMA nº 307/2002) | Variável de acordo com a demanda | A definir, segundo a operação das atividades e de acordo com PGRS | A definir (Conforme aplicabilidade no PGRS) |
| Perigosos oriundos do processo de construção | Tintas, solventes, óleos, dentre outros. | Classe "D" (Resolução CONAMA nº 307/2002) | Variável de acordo com a demanda | A definir, segundo a operação das atividades e de acordo com PGRS | A definir (Conforme aplicabilidade no PGRS) |
| Solo / Rocha | Resíduos resultantes da movimentação de terra / terraplanagem. | Classe A (Resolução CONAMA nº 307/2002) | Variável de acordo com a demanda | A definir, segundo a operação das atividades e de acordo com PGRS | A definir (Conforme aplicabilidade no PGRS) |
| Metal | Restos / sobras de resíduos oriundos de metal. | Classe B (Resolução CONAMA nº 307/2002) | Variável de acordo com a demanda | A definir, segundo a operação das atividades e de acordo com PGRS | A definir (Conforme aplicabilidade no PGRS) |
| Madeira / Gesso | "Madeira de forma" e gesso. | Classe B (Resolução CONAMA nº 307/2002) | Variável de acordo com a demanda | A definir, segundo a operação das atividades e de acordo com PGRS | A definir (Conforme aplicabilidade no PGRS) |
| Construção, reforma e reparo | Tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento, tubos, dentre outros. | Classe A (Resolução CONAMA nº 307/2002) | Variável de acordo com a demanda | A definir, segundo a operação das atividades e de acordo com PGRS | A definir (Conforme aplicabilidade no PGRS) |

Fonte: Adaptado RAS item 3.

Entende-se que falta circunstanciar especificamente, inclusive com inferências as informações no tópico geração de resíduos. O empreendimento fase 3/aeroporto industrial e suas eventuais especificidades em razão da natureza das empresas e atividades que serão instaladas no local não forma apresentadas no nível de detalhamento para opinar sobre viabilidade, apesar da abrangência genérica do que foi apresentado neste tópico.

No tema ruído ambiental foi apresentado uma avaliação datada de 27 de dezembro de 2021 em dois pontos distintos do empreendimento formalizada pelo Relatório Técnico Nº 211093, tendo como responsável técnico o eng. mecânico Rodrigo krasbergen da Silva – ART nº MG 030310814641 registrada em 23/11/2021, na qual conclui pelo atendimento do padrão legal

Com relação aos processos erosivos foi extraído a seguinte abordagem por parte do empreendedor:

O contexto ambiental dessa única área da ADA que não está construída atualmente é marcado por feições antropogênicas, no caso, de Platô construído dotado de topo plano e taludes marginais, constituído predominantemente por solo exposto e localmente por vegetação plantada para a contenção de erosão. Apresenta sistema de drenagem de topo, descidas d'água, canaletas de pé, bacia de dissipação dentre outros.

Contudo, o cenário atual mostra erosão laminar intensa, erosão em sulco pouco profundo e pontos de escorregamento de terra. Isso indica que o processo erosivo atual neste Platô está ainda em processo de estabilização, devido à falta de cobertura pedológica e vegetal recobrindo toda a área a superfície do aterro.

As cicatrizes de erosão existente estão posicionadas as margens do sistema de drenagem instalado indicando ter ocorrido um extravasamento do fluxo pluvial ou por entulhamento ou por sobrecarga durante episódios de chuvas intensas. Por isso, recomenda-se uma reavaliação para o dimensionamento do sistema de drenagem desta área de aterro de sedimento considerando as novas condições de cobertura do solo prevista no Projeto de Ampliação do Aeroporto Industrial.

Conforme projeto de engenharia do empreendimento, na área do Plató (aterro de sedimento) será dimensionado um sistema de drenagem novo em conformidade com as mudanças de projeto, visando captar as águas pluviais e superficiais incidentes sobre a ADA, direcionando-as para as bacias de dissipação existentes sem causar impacto ao recurso hídrico da AID.

Fonte: no ADA item 5.5 – (grifo nosso).



Apesar de relatar a ocorrência de relativa circunstância de erosão, não foi contemplada qualquer ação de pelo menos remediação. A ação definitiva para este aspecto ambiental está no escopo do RAS, que ainda passará pelo dimensionamento em um vindouro projeto de engenharia, conforme afirmado e destacado acima.

Entende-se teoricamente não adequada, a circunstância, cabendo no mínimo que o empreendedor zele pelo local afim dos processos deletérios de erosão no causem o continuado assoreamento de drenagens pluviais, somados a isto pela definição ainda tida como incerta somente quando da elaboração de um projeto de engenharia específico.

Com relação a geração de resíduos sanitários, o RAS estabeleceu a seguinte geração:

Figura X – Estimativa de efluente sanitário a ser gerado no vindouro empreendimento:

| 5.2 EFLUENTES LÍQUIDOS | | | |
|--|---|---|---|
| 5.2.1 Caracterização dos efluentes líquidos | | | |
| Tipos de efluente (por ex. sanitários, industriais, etc.) | Informar as fontes geradoras (ex.: Residenciais, indústrias, áreas de lazer, etc.) | Quantidade gerada (m ³ / dia) | Sistema de tratamento (ex.: ETE, sistema tanque séptico-filtro-sumidouro) ¹ |
| Sanitários | Escritório e outros estruturas comerciais | 84 | ETE |
| | | | |

| | |
|--|---|
| | <p><input type="checkbox"/> Lançamento em rede pública.</p> <p><input type="checkbox"/> Após o tratamento preliminar, o efluente sanitário segue para tratamento junto com o efluente industrial</p> <p><input type="checkbox"/> Tanque séptico/Sumidouro. Apresentar proposta de monitoramento do efluente líquido sanitário lançado em sumidouro.</p> <p><input type="checkbox"/> Fertirrigação. Apresentar proposta de monitoramento, conforme projeto de fertirrigação elaborado de acordo com normas em vigor.</p> |
| <input checked="" type="checkbox"/> Outro. | <p>Especificar:</p> <p>Os efluentes sanitários serão lançados na Estação de Tratamento de Esgoto – ETE da COPASA existente no Sítio Aeroportuário, que já recebe todos os efluentes gerados no mesmo.</p> |

Fonte: Adaptado RAS item 5.

Foi informado no RAS que na ocasião da operação o sistema a ser utilizado seria da Copasa que atende o complexo aeroportuário, conforme declarado no RAS.

O sistema de tratamento de efluente sanitário do aeroporto e que em tese não possui atualmente capacidade operacional para tal acréscimo de demanda, bem como não possui atualmente a devida regularidade ambiental.

Não existe coletado por parte da Copasa qualquer menção formal específico ao aumento da capacidade de atendimento da ETE em relação ao pretendido acréscimo da vazão de geracão.

Existe a comprovação formal da ineficiência da ETE Confins pelo mesmo desde 2017 com a lavratura do Auto de Fiscalização nº 50209/2017 que subsidiou o Auto de Infração AI nº 87577/2017, conforme a imagem a seguir:



Figura XI – Figura da Sistema de Auto de Fiscalização relativo a vistoria em 2017 constatando ocorrência de poluição/degradação ambiental:

Figura XII – Figura da Sistema de Auto de Infração – CAP, pela autuação relativa a 2017 ETE Confins:

| Controle de Autos de Infração e Processos Administrativos - [Gestão de Parcelas (Emissão de DAE/Processo Administrativo)] | | | | | | | |
|---|--|--|--|---|--|--------------|------|
| Autos de Infração | | Cobrança | | Processos | | Dívida Ativa | |
| Relatórios | | Execução Fiscal | | Consultas | | Relatórios | |
| Órgão de Cadastro <input checked="" type="radio"/> SEMAD (SUPRAM / SUFIS) <input type="radio"/> IEF, FEAM, IGAM | | Emissão de DAE por: <input checked="" type="radio"/> Auto de Infração <input type="radio"/> Processos IEF <input type="radio"/> Processos SEMAD <input type="radio"/> Ata de Reunião <input type="radio"/> CPF / CNPJ ** <small>**Digitar somente números</small> | | FEAM <input type="button" value="..."/> | | 87577 | 2017 |
| Dados do AI Dados do Processo Parcelas em aberto Parcelas quitadas Plano/Parcelamento | | | | | | | |
| AUTUADO Nome Autuado: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa CPF/CNPJ: 17.281.106/0001-03 Outro Documento | | | | | | | |
| ENDERECO Tipo Logradouro: RUA Endereço: Mar de Espanha N°: 525 Complemento: Bairro: Santo Antonio Telefone: (31)3348-9600 CEP: 30330-900 Município/Estado: BELO HORIZONTE/MG UF: MG E-mail: Cod. IBGE: 3122306 | | | | | | | |
| AUTO DE INFRAÇÃO Valor Reposição: 17.943,52 Data Fato Gerador: 24/07/2017 Const. Reposição: 07/08/2017 Situação do AI: Em Análise Data Al: 24/07/2017 Data Notif. Lavratura: 07/08/2017 Data Const. Déb: 29/08/2017 Observações do Auto de Infração: CONFORME CAMPO 12: "MUDANÇA DOS PÁDRÕES E CONDIÇÕES DE QUALIDADE DA ÁGUA RELATIVO AO ENQUADRAMENTO CLASSE 1, COM FLAGRANTE ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES A JUSANTE DO PONTO DE LANÇAMENTO, FORAM DETERMINADAS AÇÕES DE REMEDIADAÇÃO/ADEQUAÇÃO DO ESCOPO DO OFÍCIO 890/2017, QUE ENCAMINHA ESTE | | | | | | | |
| DADOS DO D Situação do De: Observação do: Observação da: | | | | | | | |

Fonte: Adaptado de consulta no Sistema CAP relativo ao AI nº 87577/2017 COPASA – ETE Confins.

Figura XIII – Ilustração atualizada da ETE Confins e sua situação visual de eutrofização na atualidade:



Fonte: Adaptada plataforma de imagens Google Earth agosto 2022.

A Copasa possui relacionado a ETE Confins o PA SIAM nº 2611/2008/02/2012, vinculado a SEI 1370.01.0039451/2020-59, como tentativa de adequações ao empreendimento ainda pendente inclusive de mérito de supressão de vegetação nativa, assim entendendo não ser possível autorizar ampliação de demanda de carga orgânica sanitária neste momento pela incerteza da capacidade técnica de ETE bem como pela falta de regularidade ambiental da mesma.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e nas verificações realizadas, considerando que os pontos técnicos não conformes expressos neste parecer, sugere-se o indeferimento do pedido de Licenciamento Ambiental Simplificado do **empreendimento** Aeroporto Industrial – Fase 3, do **empreendedor** Concessionária do Aeroporto Internacional de Confins S/A - BH Airport para ampliação da atividade de “distrito industrial e zona estritamente industrial, comercial e logística”, código E 04-02-2, classe 2 no município de Lagoa Santa - MG.